SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2013

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 100/2013, referente à **Dispensa de Licitação n° 012/2013,** tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ,** inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n° 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.539.157/0003-09, com sede na Rua Colonizador Enio Pepino nº. 3585 – Quadra R-21-C, Bairro Setor Industrial na Cidade de Sinop – MT, neste ato representada por seu Procurador: **PAULO ROBERTO GUEDES**, brasileiro, casado, engenheiro Florestal, portador do RG 1883338 SSP/PR e CPF 205.890.001-44, residente e domiciliado na Rua das Araças, nº. 57, apartamento 01, Centro, na Cidade de Cuiabá – MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Cláusula 05-1, como segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº. 100/2013,** cujo objeto é prestação de serviços preventiva/corretiva e para aquisição de peças de acordo com a revisão dos Kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fabrica do VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302**,** de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes **da Dispensa de Licitação 012/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **30 DE JUNHO DE 2014,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 27 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

CONTRATADA:

VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.539.157/0003-09
Procurador: PAULO ROBERTO GUEDES
CPF 205.890.001-44